



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO-SEPLAN
CNPJ: 01.612.999/0001-92
Avenida Mario Nogueira, S/N, Bairro: Embrapa - CEP: 68647-000, Tracuateua-PA.



TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA — CONSTRUÇÃO DE PONTE EM MADEIRA DE LEI NA COMUNIDADE DO CIGANO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

CAMPO	PREENCHIMENTO
Município	Prefeitura Municipal de Tracuateua - PA
Secretaria requisitante	Secretaria Municipal de Planejamento-SEPLAN
Modalidade prevista	Concorrência (obra especial na modalidade emergencial)



Setembro / 2026

Av. Mário Nogueira de Sousa – s/n – Centro – Antiga Embrapa
Tracuateua-Pá CEP:68647-000



1. Objeto:

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência a contratação de empresa especializada de engenharia para execução de obra de construção de ponte em madeira sobre curso d'água de forma emergencial, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e todos os insumos necessários à completa e perfeita execução dos serviços, conforme especificações técnicas, memorial de cálculo estrutural, desenhos técnicos e demais elementos do Projeto Básico anexos a este Termo.

1.2. Principais características da obra

Item	Especificação
Tipo de estrutura	Ponte em madeira sobre curso d'água
Comprimento total	15,00 m
Largura total	4,20 m
Configuração estrutural	4 vãos, com 4 jogos de pilares intermediários
Uso previsto	Tráfego de veículos leves e moderados (automóveis, caminhonetes e ônibus)
Superestrutura	4 longarinas de madeira 30x35cm, pilares 30x30, tabuleiro em pranchão e=7,5cm
Madeira estrutural	Dicotiledônea classe C40 (NBR 7190), tratada, 1ª categoria
Elementos complementares	Guarda-corpo (h=1,00m)

1.3. Integram este Termo de Referência, como anexos técnicos: (I) Memorial de Cálculo Estrutural; (II) Projeto Básico/desenhos técnicos (planta, cortes e detalhes construtivos); (III) Planilha Orçamentária; (IV) Matriz de Risco da contratação, elaborada em documento apartado.

2. Fundamentação da Contratação:

2.1. A presente contratação decorre da necessidade de assegurar travessia viária segura sobre curso d'água que corta a malha viária municipal, atualmente, sem estrutura de passagem / com estrutura precária ou inadequada conforme situação local, comprometendo o acesso de moradores, veículos de emergência, transporte escolar e escoamento produtivo.

2.2. A solução técnica adotada para a construção da ponte de madeira foi definida a partir de estudo técnico preliminar que considerou: disponibilidade de materiais na região, custo-benefício frente a soluções alternativas (concreto ou aço), prazo de execução e características do curso d'água a ser transposto.

2.3. Pendências que condicionam a execução da presente contratação:

- Outorga/licença ambiental do órgão estadual competente para intervenção sobre o curso d'água;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO-SEPLAN
CNPJ: 01.612.999/0001-92
Avenida Mario Nogueira, S/N, Bairro: Embrapa - CEP: 68647-000, Tracuateua-PA.



- Estudo hidrológico/hidráulico para definição de cota de cheia e gabarito mínimo sob a ponte.

3. Requisitos da Contratação:

3.1. Especificações técnicas

3.1.1. A obra deverá ser executada em rigorosa observância ao projeto básico anexo, ao memorial de cálculo estrutural e às normas técnicas aplicáveis, notadamente: NBR 7190 (Projeto de Estruturas de Madeira), NBR 7188 (Carga Móvel Rodoviária), NBR 8681 (Ações e Segurança nas Estruturas) e NBR 6118 (Estruturas de Concreto, aplicável aos pilares, fundações e encontros).

3.2. Qualificação técnica exigida da contratada

- Registro da empresa e do responsável técnico no CREA, com atribuição compatível para obras de pontes/OAE (Obras de Arte Especiais);
- Comprovação de capacidade técnico-operacional mediante atestado de execução de obras de natureza e complexidade compatíveis (ponte ou estrutura de madeira/concreto de porte similar);
- Responsável técnico com Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de execução, distinta da ART de elaboração do projeto;
- Comprovação de regularidade fiscal, trabalhista e habilitação jurídica, conforme art. 62 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

4. Execução do Objeto:

4.1. Prazo de execução estimado: 60 dias corridos, conforme cronograma físico-financeiro.

4.2. Etapas previstas de execução

- Mobilização e instalação do canteiro de obras;
- Execução dos pilares intermediários, sendo 4 vãos com 4 unidades
- Montagem da superestrutura em madeira: longarinas, tabuleiro, guarda-corpo;
- Serviços complementares: drenagem, proteção contra erosão nas fundações, sinalização;
- Limpeza final, desmobilização e entrega da obra.

4.3. Local de execução: A ponte em madeira de lei será executada no ramal de acesso a vila do cigano no município de Tracuateua -PA, coordenadas geográficas: Lat: 01° 02'22.0" S/ Long: 046°55'08.8"W.

5. Gestão do Contrato:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO-SEPLAN
CNPJ: 01.612.999/0001-92
Avenida Mario Nogueira, S/N, Bairro: Embrapa - CEP: 68647-000, Tracuateua-PA.



- A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão designada pela Secretaria Municipal de Planejamento-SEPLAN/Infraestrutura, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
- Exigência de Diário de Obra, com registro de ocorrências, efetivo de mão de obra e equipamentos, e condições climáticas relevantes (nível do curso d'água);
- Medições mensais dos serviços executados, acompanhadas de relatório fotográfico;
- Reuniões periódicas de acompanhamento entre fiscalização e contratada.

6. Critérios de Medição e Pagamento:

6.1. O pagamento será efetuado mediante medição mensal dos serviços efetivamente executados e aceitos pela fiscalização, com base na Planilha Orçamentária (Anexo), obedecendo ao cronograma físico-financeiro da obra.

6.2. Não serão objeto de pagamento antecipado serviços não executados, tampouco materiais apenas adquiridos e não aplicados, ressalvada disposição contratual específica devidamente justificada.

7. Seleção do Fornecedor:

7.1. Modalidade sugerida: Concorrência pública, nos termos dos arts. 28 e 29 da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de obra e serviço de engenharia especial/não comum.

7.2. Critério de julgamento: menor preço global / melhor técnica, conforme complexidade técnica avaliada.

7.3. Regime de execução sugerido: empreitada por preço unitário ou empreitada por preço global, conforme definição da Administração (art. 46 da Lei nº 14.133/2021).

8. Estimativa de Valor da Contratação:

8.1. O valor estimado da contratação está detalhado na Planilha de Quantitativos de Materiais e Serviços (Anexo), aplicando-se os preços unitários da tabela referencial vigente (SINAPI /SEDOP/ORSE, conforme disponibilidade de composições para os serviços especificados), acrescidos de BDI (Bonificação e Despesas Indiretas) calculado conforme metodologia do TCU (Acórdão nº 2.622/2013-Plenário e atualizações).

Valor estimado total: R\$ 134.430,98 (cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e trinta reais e noventa e oito centavos).

8.2. Recomenda-se pesquisa de preços complementar junto a fornecedores regionais de madeira estrutural, dada a possível variação de disponibilidade e preço de peças serradas nas dimensões especificadas — ver Matriz de Risco, item R05.

9. Adequação Orçamentária:



9.1. A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da dotação orçamentária da secretaria municipal de obras e infraestrutura, consoante disponibilidade consignada na Lei Orçamentária Anual vigente.

9.2. Caso a contratação seja custeada, total ou parcialmente, por convênio ou recursos de transferência voluntária (estadual/federal), indicar instrumento e número do convênio.

10. Obrigações das Partes:

10.1. Obrigações do Contratante

- Fornecer o Projeto Básico, memorial de cálculo e demais elementos técnicos necessários à execução;
- Providenciar a outorga/licença ambiental junto ao órgão estadual competente, salvo se o edital atribuir esta obrigação à contratada;
- Efetuar os pagamentos nas condições e prazos pactuados;
- Exercer a fiscalização da obra, emitindo termo de recebimento provisório e definitivo.

10.2. Obrigações da Contratada

- Executar a obra em conformidade com o Projeto Básico, normas técnicas aplicáveis e boas práticas de engenharia;
- Designar responsável técnico habilitado, com ART de execução recolhida antes do início dos serviços;
- Fornecer e manter atualizada documentação de segurança do trabalho (PGR, PCMAT) durante toda a execução;
- Reparar, às suas expensas, vícios ou defeitos de execução verificados durante o prazo de garantia;
- Responsabilizar-se pela solidez e segurança da obra pelo prazo de 5 (cinco) anos, nos termos do art. 618 do Código Civil.

11. Sanções Administrativas:

11.1. Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, a contratada estará sujeita às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, dentre elas: advertência, multa, impedimento de licitar e contratar, e declaração de inidoneidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12. Vigência do Contrato:

12.1. O contrato terá vigência pelo prazo necessário à execução integral do objeto, incluindo o prazo de execução da obra acrescido do período de garantia legal (5 anos para solidez e segurança da obra, art. 618 do Código Civil), sem prejuízo de prazos de garantia contratual complementares que a Administração entenda cabíveis.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO-SEPLAN
CNPJ: 01.612.999/0001-92
Avenida Mario Nogueira, S/N, Bairro: Embrapa - CEP: 68647-000, Tracuateua-PA.



13. Anexos

- Anexo I — Memorial de Cálculo Estrutural (Ponte em Madeira 15,00 x 4,20m)
- Anexo II — Projeto Básico / Desenhos Técnicos (planta, cortes, detalhes construtivos)
- Anexo III — Planilha Orçamentária e Quantitativo de Materiais
- Anexo IV — Matriz de Risco da Contratação.

Tracuateua-PA, 22 de setembro de 2026.

PAULO JOSÉ ALVES DA SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/PA - 1512878820
CPF: 742.311.002-04

Responsável Técnico
Engº Civil- Paulo José Alves da Silva
CREA – 1512878820

29 de Setembro de 1994